



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 990 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 17 de maio de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Famílias de Capão Bonito vão receber lâmpadas mais econômicas

Unidade móvel do projeto irá percorrer vários bairros da cidade ao longo da próxima semana

ENERGIA EFICIENTE - Entre os dias 16 e 20 de maio, Capão Bonito receberá o projeto Energia Mais Eficiente, uma iniciativa da Neoenergia Elektro que realiza ações de eficiência energética nas comunidades de baixo poder aquisitivo e instituições públicas da área de concessão da distribuidora. A ação é voltada aos clientes residenciais que podem trocar até cinco lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por lâmpadas de LED, 40% mais econômicas. A unidade móvel de atendimento da concessionária percorrerá alguns bairros como: Vila São Paulo, Jardim Vale Verde, Vila São Francisco de Assis, Jardim da Amizade, Vila Aparecida entre outros. A expectativa é beneficiar 1.000 famílias ao longo da semana.

Para receber o kit de lâmpadas novas, os clientes residenciais, ou rurais-residenciais, devem estar cadastrado na TSEE (Tarifa Social de Energia Elétrica) ou morar em comunidades de baixo poder aquisitivo, levar a conta de energia junto com a documentação de identificação do titular e até cinco lâmpadas incandescentes ou fluorescentes usadas (potência igual ou superior a 15W).



Unidade móvel do projeto irá percorrer vários bairros da cidade ao longo da próxima semana

Energia Mais Eficiente - Os recursos utilizados no projeto fazem parte do Programa de Eficiência Energética da Neoenergia Elektro, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). As ações são viabilizadas em parceria com as prefeituras e entidades locais nos municípios contemplados. A ação é voltada aos clientes residenciais que podem trocar até cinco lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por lâmpadas de LED. A unidade móvel percorreu 179 municípios em 2021. Mais de 181 mil lâmpadas foram doadas a 37 mil famílias.

PROGRAMAÇÃO – Projeto Energia Mais Eficiente em Capão Bo-

nito - Data: 16 de maio, horário: 14h às 17h, Local: Ação Itinerante.

Data: 17 a 19 de maio, horário: 8h às 17h, Local: Ação Itinerante.

Data: 20 de maio, horário: 8h às 15h, Local: Ação Itinerante.

Sobre a Neoenergia Elektro - Reconhecida por 10 vezes como a melhor distribuidora de energia elétrica do Brasil, a Neoenergia Elektro tem atuação em 228 municípios, sendo 223 no Estado de São Paulo e cinco no Mato Grosso do Sul. Em uma área de concessão de 121 mil quilômetros quadrados, a concessionária atende 2,7 milhões de clientes (6 milhões de habitantes).

LICITAÇÃO/SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 1856/2021 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, com base no processo administrativo municipal nº 5663/2022, solicitando a suspensão do certame licitatório. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 16 de maio de 2022.

Dr. Júlio Fernando Dias Galvão
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

SEGUNDO ADITAMENTO DA ATA Nº 020/2021 (Protocolo nº 4890/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, alteração de valores, em decorrência do Processo nº 4890/2022, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
020	Leite em pó integral e instantâneo	R\$ 26,49	11,06%	R\$ 29,42

ASSINATURA: 13/05/2022.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 020/2021 (Protocolo nº 4438/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATADA: CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo o **reequilíbrio econômico-financeiro**, da referida Ata de Registro de Preços, requerido e justificado pela Detentora e autorizada conforme **Processo 4438/2022**, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
06	FUBA DE MILHO	3,74	6,42%	R\$ 3,98
07	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO	4,40	35,45%	R\$ 5,96
08	MARGARINA VEGETAL SEM SAL	12,00	13,17%	R\$ 13,58
10	MILHO PARA CANJICA TIPO 1	5,46	50,73%	R\$ 8,23
12	ÓLEO REFINADO DE SOJA (frasco 900ml)	R\$ 8,85	17,17%	R\$ 10,37
13	SAL IODADO REFINADO EXTRA DE MESA	R\$ 1,16	11,21%	R\$ 1,29
23	MILHO DE PIPOCA	5,85	20,85%	R\$ 7,07

ASSINATURA: 09/05/2022

LEIA SÊ:

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 020/2021 (Protocolo nº 4438/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATADA: CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo o **reequilíbrio econômico-financeiro**, da referida Ata de Registro de Preços, requerido e justificado pela Detentora e autorizada conforme **Processo 4438/2022**, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
06	FUBA DE MILHO	3,74	6,42%	R\$ 3,98
07	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO	4,40	35,45%	R\$ 5,96
08	MARGARINA VEGETAL SEM SAL	12,00	13,17%	R\$ 13,58
10	MILHO PARA CANJICA TIPO 1	5,46	50,73%	R\$ 8,23
12	ÓLEO REFINADO DE SOJA (frasco 900ml)	R\$ 8,85	17,17%	R\$ 10,37
13	SAL IODADO REFINADO EXTRA DE MESA	R\$ 1,16	11,21%	R\$ 1,29
23	MILHO DE PIPOCA	5,85	20,85%	R\$ 7,07

ASSINATURA: 09/05/2022.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributações
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479

Programa Nome Limpo oferece R\$ 100 milhões em crédito a juro zero para empresas de SP

Empresários podem solicitar, por meio do Banco do Povo, crédito para pagar dívidas negativadas durante a pandemia da Covid-19

PROGRAMA NOME LIMPO - O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, oferece R\$ 100 milhões em crédito para negativados durante a pandemia da Covid-19 com o programa Nome Limpo. A iniciativa já está em operação no estado de São Paulo e tem como objetivo ajudar empresas afetadas pelas restrições geradas pela crise do coronavírus.

Lançado neste ano, a iniciativa visa facilitar a regularização da situação de empresários negativados junto aos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e Serasa. Empresários podem solicitar crédito de R\$ 100 a R\$ 5 mil reais com até 180 dias para iniciar o pagamento da 1ª parcela e 24 meses para quitação do crédito.

"Acompanhando os impactos da pandemia em

nossa economia, entendemos que muitos empreendedores estavam com o nome sujo, por não conseguirem pagar pequenas dívidas, essenciais para os seus negócios. O Programa Nome Limpo foi criado para atender essa demanda e garantir que os empreendedores de São Paulo possam voltar a abrir seus negócios e continuem a crescer", destacou Marina Bragante, secretária executiva, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Por meio do Banco do Povo, o crédito será concedido a pessoas jurídicas qualificadas como MEI (Microempreendedor Individual), ME (Micro Empresa), Eireli (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) ou LTDA (sociedade limitada) que se endividaram durante a pandemia e não conseguiram quitar os pagamentos e



por conta disso, foram negativados.

Condições para os empréstimos: Residentes do estado de São Paulo, ter dívida contraída a partir de março de 2020, ter realizado curso de qualificação empreendedora, apresentar plano de recuperação e possuir documento comprobatório emitido por órgãos de defesa do consumidor.

Para solicitar a linha de crédito, os interessados devem comparecer à unidade do Banco do Povo de seu

município, local onde o CNPJ está registrado.

O Banco do Povo Paulista (BPP) está presente em todo estado de SP, sendo que mais de 500 municípios operam a política de microcrédito descentralizada. O BPP desembolsou no ano passado R\$ 315,7 milhões em mais de 19 mil operações. Para este ano, a meta é atingir R\$ 378 milhões e atingir um número ainda maior, superando 30 mil empreendedores em todo o estado.

"Não sei se a vida é curta ou longa demais para nós. Mas sei que nada do que vivemos tem sentido se não tocarmos o coração das pessoas."

Cora Coralina

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito parabeniza os profissionais da enfermagem que se dedicam e fazem a diferença para salvar VIDAS!

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO De 12 a 20 de Maio - Semana da Enfermagem SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para o cargo vago de **Diretor de Escola conforme** abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**, devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **23 e 24/05 até às 16h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação- Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participarem da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
4	2000448848	457109798	CAMILA DIAS MACHADO	16/12/1988	

Dia: 25/05/2022 (quarta-feira)

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos necessários: RG, CPF, Declaração de Acúmulo, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço e Diploma de Pedagogia bem como, Tempo de Exercício na Docência em conformidade ao descrito nos Requisitos mínimos constantes no Edital do referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito, 13 de maio de 2022

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAPÃO BONITO

FORO DE CAPÃO BONITO

1ª VARA

Rua Rafael Machado Neto, 50, -, Vila Nova Capão Bonito - CEP

18304-120, Fone: (15) 3542-2555, Capão Bonito-SP - E-mail:

Capbonito1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo Digital nº: **1000769-78.2021.8.26.0123**
Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**
Requerido: **Ezer Egydio da Silva**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000769-78.2021.8.26.0123.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a).
Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Ezer Egydio da Silva**, objetivando a desapropriação do imóvel situado no Bairro Ferreira das Almas, Zona Rural de Capão Bonito, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 13 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre constituição da Comissão do Grupo de Trabalho Coordenador - GTC e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Capão Bonito/SP, foi contemplado pela Fundação Abrinq com o selo “Eu Participo do Programa Prefeito Amigo da Criança”;

Considerando, os termos constantes do Protocolado nº 5163/1/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão do Grupo de Trabalho Coordenador – GTC**, que terá os seguintes membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, quais sejam:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: CÉLIO DE OLIVEIRA SEBASTIÃO – RG nº 40.999.403-0

SUPLENTE: LEONICE DA SILVA – RG nº 45.673.493-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MELINA LAURA CRAVO – RG nº 43.049.884-6

SUPLENTE: RODRIGO OLIVEIRA – RG nº 43.039.978-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: VALQUIRIA CAMPOS CAMARGO – RG nº 40.009.672-9

SUPLENTE: MARIA QUEIROZ SOUZA – RG nº 43.049.983-8

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: ALEXANDRE FERREIRA MENDES – RG nº 43.049.891-3

SUPLENTE: REINALDO ANDRADE DA CRUZ – RG nº 24.951.705-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TITULAR: CAMILA SIQUEIRA ALCÂNTARA – RG nº 40.238.681-4

SUPLENTE: LETÍCIA DE PAULA QUEIROZ – RG nº 46.978.468-4



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TITULAR: JACKSON DE OLIVEIRA LIMA – OABSP 466352

SUPLENTE: BRUNO OSHIRO DA SILVA – OABSP 466931

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: PATRÍCIA ANTÔNIA DA SILVA GONÇALVES – RG nº 33.941.722-5

SUPLENTE: RAFAELA DE CÁSSIA TEIXEIRA GUIMARÃES – RG nº 41.175.214

CMAE – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TITULAR: DANIELE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA – RG nº 28.361.994-6

SUPLENTE: ALEXANDRE DE ALMEIDA - RG nº 19.307.677

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JOÃO FERNANDO FRANÇA – RG nº 14.301.044-X

SUPLENTE: MARCOS PAULO DA SILVA – RG nº 48.216.740-3

Art. 2º A Comissão Grupo de Trabalho Coordenador – GTC, tem por objetivo seguir a agenda proposta pelo “Programa Prefeito Amigo da Criança”, visando melhorar a qualidade de vida das crianças e dos adolescentes como forma de destacar a efetiva aplicação das políticas públicas.

Art. 3º Fica designado como Articulador do Programa a Senhora **Priscila Rodrigues de Morais Mello**, portadora do RG nº 33.154.984-0 e como Coordenador de Informações, o Senhor **Elisson Felipe de Oliveira**, portador do RG nº 35.353.202-2.

Art. 4º A função dos membros desta Comissão não será remunerada, porém considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de maio de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.053, DE 16 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 0016-2022) – de autoria da Vereadora Camila Cristina Camargo Pereira e dos Vereadores Antonio Roberto de Siqueira, José Carlos Ferreira da Silva e José Carlos Tallarico Neto.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.795, de 1º de abril de 1997, que oficializou as cores azul e branca, para padronização dos bens móveis e imóveis do Município de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1.795, de 1º de abril de 1997.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de maio de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.054, DE 16 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 0017-2022) – de autoria do Vereador Antonio Roberto de Siqueira.

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Bairro Ferreira Das Almas, como “RUA MARIA FERREIRA MARTINHO”, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua localizada no bairro Ferreira das Almas, neste município, como “RUA MARIA FERREIRA MARTINHO”, com início na altura do Km 03 da estrada do bairro Ferreira das Almas e término na Chácara Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de maio de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900
Telefone: (15) 35423897
E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

RESOLUÇÃO CMC Nº 005/2022

Dispõe sobre a inscrição das OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS, no Conselho Municipal da Cidade.

O Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 236 de 04 de abril de 2019;

Considerando que para transferências de recursos oriundos de termo de parceria ou emenda impositiva, deverá a OSC, OS, OSCIP e Cooperativa ser cadastrada no Conselho Municipal da Cidade;

Considerando as deliberações do colegiado após análise da documentação apresentada na reunião do dia 29 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição das Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:

- Inscrição nº 01- Associação de Jesus para Amparo á Pessoa Idosa – AJAPEI

A entidade tem a finalidade prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal na área da assistência social.

- Inscrição nº 02- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

A entidade tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida.

- Inscrição nº 03- Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula;

A entidade tem por finalidade prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal na área de Assistência Social.

- Inscrição nº 04 - Centro de Assistência Social

A entidade tem por finalidade a promoção da assistência social, a inclusão social, a atividade de orfanato e a promoção gratuita a saúde.

- Inscrição nº 05 - Associação de Amparo aos Dependentes Químicos de Capão Bonito – Comunidade Terapêutica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900
Telefone: (15) 35423897
E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

A entidade tem por finalidade executar o serviço de acolhimento de adultos e famílias de alta complexidade.

- Inscrição nº 06 - Centro Recreativo Educacional e Artístico Renascer.

A entidade tem por finalidade promover a educação com fundamento na pedagogia Waldorf, promover a assistência social, estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva, e promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

- Inscrição nº 07 - Grupo Voluntários de Combate ao Câncer.

A entidade tem por finalidade executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e para idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

- Inscrição nº 08 - Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia.

A entidade tem por finalidade manter, administrar e desenvolver o hospital, bem como outros estabelecimentos a que venha criar ou receber, dispensar assistência médica – hospitalar através do SUS.

- Inscrição nº 09 – Associação Beneficente Bem Aventura.

A entidade tem por finalidade a promoção da assistência social, educação, cultura, esporte, a proteção e amparo a população em geral.

- Inscrição nº 10 - Santuário de Animais Anjos da Luz – SAAL.

A entidade tem por objetivo, preservar e proteger os animais domésticos e domesticados, dentro de suas possibilidades, de todo e qualquer ato de ilegalidade, abandono, agressão, crueldade e/ou vandalismo.

- Inscrição nº 11 - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito – ACAMAR.

A entidade tem por finalidade a implantação da coleta seletiva com organização dos trabalhadores catadores e desempregados a fim de potencializar as ações sociais e ambientais em Capão Bonito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Capão Bonito, 12 de abril de 2022.

Ary de Oliveira Russo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
CNPJ: 57.054.793/0001-49

PABX: (15) 3543-8190 – camara@camaracb.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
COM ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022. Exclusivo MEI e EPP
Processo: 1504/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público para conhecimento dos interessados que no Plenário desta Câmara, localizada na Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131 em Capão bonito, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em toda Infraestrutura de TI pertencentes a Câmara Municipal, disponibilizando técnico para a realização do serviço, conforme condições e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência, o qual será processado de acordo com o que determina a Legislação vigente, além das cláusulas e condições constantes no Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos para credenciamento, habilitação, bem como a proposta financeira, deverão ser entregues até as **10h do dia 27 de maio de 2022**, a fim de que sejam protocolados, na Secretaria do local supra citado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, sendo abertos a seguir, observados o devido processo legal. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos, poderão retirá-lo na Câmara Municipal de Capão Bonito no horário compreendido das 09h às 16:00 h, até o último dia útil que antecede a data de abertura da licitação, ou poderá solicitar através do e-mail: angelica@camaracb.sp.gov.br e no site www.camaracb.sp.gov.br.

Capão Bonito, 16 de maio de 2022.

PAULO EDUARDO DA SILVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 003/2022 – Dispensa de Licitação nº 011/2022.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **31 de Maio de 2022** às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

INVERNO SOLIDÁRIO EM CAPÃO BONITO-SP

Campanha do Agasalho

doe

- > COBERTORES
- > ROUPAS
- > AGASALHOS

NOVOS OU USADOS

PONTOS DE ARRECADAÇÕES

- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- RUA 9 DE JULHO, 769
- COMÉRCIO LOCAL

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAPÃO BONITO

CAMPEONATO Taça Poder Executivo

MUNICIPAL DE FUTEBOL

INSCRIÇÕES ABERTAS

Os times interessados devem Procurar a Divisão Municipal de Esportes no Estádio Municipal Dr. José Sidney da Cunha ou no Ginásio Municipal de Esportes do Arco.

INÍCIO 7 AGOSTO

CATEGORIA PRINCIPAL & VETERANO

LOCAL
 Estádio Municipal
 Dr. José Sidney Cunha
 (Av. Amazonas)

DMEL
 Divisão Municipal de Esporte e Lazer

INFORMAÇÕES

- ☎ 3543-1779
- 📌 @dmelcb
- ✉ dmelcb@gmail.com